

ESTADO DA BAHIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE**

**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 694**

**Recursos: Transf de Rec do Fundo Nac de Desenv da**

**DATA: 31/07/2020**

**ORÇAMENTÁRIO**

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME  
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.306.0002 - DEFESA CIVIL CIDADÃ  
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	62893	BB - 16.504-2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (FTR 15)	709.047,60

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	62893	BB - 16.504-2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (FTR 15)	709.047,60

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	62893	BB - 16.504-2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (FTR 15)	709.047,60



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

AL 1040  
 28-07-2020  
 15/11/20

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003174/2020

Número do processo: 0003174/2020 **Número único: 545.48D.67G-21**  
 Solicitação: 1 - PAGAMENTOS Número do protocolo: 46852  
 Requerente: 9457 - SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME CPF/CNPJ do requerente:  
 Beneficiário: 8305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:   
 Complemento: Bairro:

Loteamento: Condomínio: Município:

Telefone: Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.000 - SEDUC

Localização atual: 004.001.000 - SEDUC

Org. de destino:

Protocolado por: ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL Atualmente com: ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL

Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 14/07/2020 14:51 Previsto para: Concluído em:

Súmula: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS N° 4346, 4347, 4348 NO VALOR TOTAL DE R\$ 709.047,60 EMITIDAS PELA EMPRESA SUPERNUTRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME CONTRATO N° 068/2020.

Observação: SECRETARIA DE ORIGEM: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
 ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL  
 (Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME  
 (Requerente)



## Emissão de comprovantes

G337041147628761008  
04/08/2020 11:50:46

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
04/08/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.50.47  
4577204577 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: PM SAO FRA CONDE-ALIME  
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 16.504-2

---

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : PM SAO FRA CONDE-ALIME  
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 3563-7 - SAO FRANCISCO DO CONDE  
CONTA: 30.024-1

FAVORECIDO: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI  
CPF/CNPJ: 12.982.763/0001-64  
VALOR: R\$ 709.047,60  
DEBITO EM: 31/07/2020

---

DOCUMENTO: 073101  
AUTENTICACAO SISBB: 8.EC3.914.56A.26A.E37

---

Transação efetuada com sucesso por: J6995455 ROSANA SILVA DOS SANTOS.

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 31/07/2020  
N. da Ordem : 802  
Parcial

**ORDEM DE PAGAMENTO**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS  
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.0015 - CESTA BÁSICA  
Fonte: 0015 - Transf de Rec do Fundo Nac de Desenv da Educ-FNDE

Número do empenho :	376	Pagamentos anteriores :	709.929,50
Valor do empenho :	1.419.859,00	Valor da ordem :	709.047,60
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.419.859,00	Total ( B ) :	1.418.977,10
		Saldo ( A - B ) :	881,90

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME  
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Con UF: BA  
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-5, CONTRATO Nº 068/2020, VALOR GLOBAL R\$ 1.419.859,00. VIGÊNCIA 17/06/2020 À 17/12/2020. CONFORME NF. Nº 4346, 4347, 4348, ENTRADAS NO ALMOXARIFADO Nº 1155, 1156, 1157 - PROCESSO Nº 3174/2020.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 709.047,60

Fica autorizado o pagamento de 709.047,60 (setecentos e nove mil quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Descontos:

Total de descontos: 0,00  
Líquido a pagar: 709.047,60

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	62893 BB - 16.504-2 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (FTR 15)		709.047,60

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 31/07/2020

  
Rosana Silva dos Santos  
Diretora Financeira

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 22/07/2020  
N. da Ordem : 802/20  
Parcial

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS  
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.0015 - CESTA BÁSICA  
Fonte: 0015 - Transf de Rec do Fundo Nac de Desenv da Educ-FNDE

Número do empenho :	376	Pagamentos anteriores :	709.929,50
Valor do empenho :	1.419.859,00	Valor da ordem :	709.047,60
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.419.859,00	Total ( B ) :	1.418.977,10
		Saldo ( A - B ) :	881,90

Credor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS.2-A

Cidade: São Francisco do Con

UF: BA

C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-5, CONTRATO Nº 068/2020, VALOR GLOBAL R\$ 1.419.859,00, VIGÊNCIA 17/06/2020 À 17/12/2020, CONFORME NF. Nº 4346, 4347, 4348, ENTRADAS NO ALMOXARIFADO Nº 1155, 1156, 1157 - PROCESSO Nº 3174/2020.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	709.047,60
--------------------------------	---------------	------------

Fica autorizado o pagamento de 709.047,60 (setecentos e nove mil quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	709.047,60

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 22/07/2020

Rahijois da Silva de Oliveira  
Secretária de Educação

## LIQUIDACÃO Nº 802

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	05.35	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0002	- EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade:	6.275	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento:	3.3.90.32.02.00.00.00.0015	- CESTA BÁSICA
Sub-Elemento:	33903202000000	- CESTA BÁSICA
Fonte de recursos:	0015 - 150	- Transferências do FNDE
Código reduzido:	000110	

Número do empenho :	376/20	Liquidações Anteriores:	709.929,50
Valor do empenho :	1.419.859,00	Valor da liquidação:	709.047,60
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.419.859,00	Total (B):	1.418.977,10
		Saldo (A - B):	881,90

Credor: **434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**

Endereço: R MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A

Cidade: São Francisco do Con

C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

## Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRENCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19). CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020-5, CONTRATO Nº 068/2020, VALOR GLOBAL R\$ 1.419.859,00. VIGÊNCIA 17/06/2020 À 17/12/2020. CONFORME NF. Nº 4346, 4347, 4348, ENTRADAS NO ALMOXARIFADO Nº 1155, 1156, 1157 - PROCESSO Nº 3174/2020.

## Descontos:

Total de descontos: 0,00

Líquido a pagar: 709.047,60

## Liquidação:

Fica liquidada a importância de 709.047,60 (setecentos e nove mil quarenta e sete reais e sessenta centavos).

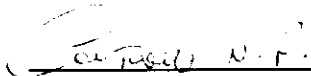
## DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 22/07/2020

Data : 22/07/2020




Leandro Anunciação Machado  
Gerente  
Mat.: 65540  
Deptº Exec. Contab-Fin

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 17/06/2020  
Nº do empenho : 376/20  
Global

C.N.P.J.: 21.814.831/0001-54  
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS  
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC  
Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.0015 - CESTA BÁSICA  
Código reduzido: 000110

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	3.000.000,00	Valor do empenho:	1.419.859,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.000.000,00	Total (B):	1.419.859,00
		Saldo (A - B):	1.580.141,00

Crédor: 434 SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME  
Endereço: R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A Cidade: São Francisco do Conde UF: BA  
C.N.P.J.: 12-982-763/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone: 7199625484  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020-5, CONTRATO Nº 068/2020, VALOR GLOBAL R\$ 1.419.859,00. VIGÊNCIA 17/06/2020 À 7/12/2020.

*Leandro Anunciação Machado*  
Gerente  
Mat.: 65540  
Deptº Exec. Contab-FME

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.419.859,00

Fica empenhada a importância de 1.419.859,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)

Fundamento legal : PE001-2020-5 Data : 12/06/2020  
Modal. licitação : Pregão Eletrônico Número : PE001-2020 Data : 12/06/2020  
Contrato : 068/2020 Data : 17/06/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.  
Data: 17/06/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.  
Data: 17/06/2020

*[Assinatura]*  
Prefeitura Mun. de S. F. do Conde  
Cidade de Oliveira

*[Assinatura]*  
Leandro Anunciação Machado  
Gerente



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

*Handwritten signature or initials.*

<b>CONTRATADA : SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI-ME</b>					
<b>CNPJ: 12.982.763/0001-64</b>					
<b>LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2020</b>			<b>CONTRATO Nº 068/2020</b>		
<b>VIGÊNCIA: 17/06/2020 A 17/12/2020</b>					
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM EDITAL.</b>					
<b>EXERCÍCIO 2020</b>					
<b>EMPENHOS</b>					
<b>EMPENHO Nº.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PROJ / ATIV</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
376	05.35	6275	3.3.90.32	15	1.419.859,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.419.859,00</b>
<b>DADOS DO PROCESSO</b>					
<b>EMPENHOS</b>	<b>NF Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>SALDO DE EMPENHO</b>
376	4324, 4325	30/06/2020	709.929,50	15	709.929,50
376	4346, 4347 e 4348	13/07/2020	709.047,60	15	881,90
<b>SALDO DE EMPENHO</b>			<b>1.418.977,10</b>		<b>881,90</b>

*Handwritten signature.*



**ESTADO DA BAHIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Em Liquidação

Data: 16/07/2020

Nº da Em Liquidação : 94/20

Global

Processo :

C.N.P.J.: 21.814.881/0001-54

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	05.35	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0002	- EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade:	6.275	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento:	3.3.90.32.02.00.00.00.0015	- CESTA BÁSICA
Cód. Detalham.:	150 - Transferências do FNDE	
Código reduzido:	000110	

Número do empenho :	376/20	Em Liquidações Ant.:	709.929,50
Valor do empenho :	1.419.859,00	Valor da em liquidação:	709.047,60
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	1.419.859,00	Total (B):	1.418.977,10
		Saldo (A - B):	881,90

Credor:	434	SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME		
Endereço:	R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS,2-A		Cidade:	São Francisco do Con
C.N.P.J.:	12-982-763/0001-64	Inscr.Est./Ident.Prof.:		UF: BA

Especificação:

REFERENTE AS NF's 4346, 4347 E 4348

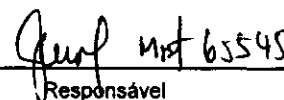
Fonte de recursos: Vinculado	Total geral :	709.047,60
------------------------------	---------------	------------

Em Liquidação :

Fica em liquidada a importância de 709.047,60 (setecentos e nove mil quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Fundamento legal : PE001-2020-5	Data : 12/06/2020	
Modal. licitação : Pregão Eletrônico	Número : PE001-2020	Data : 12/06/2020
Contrato : 068/2020	Data : 17/06/2020	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

  
Responsável

Data : 16/07/2020

Nota de Entrada

Entrada nº 1156

Data: 16/07/2020 10:10:58 Fornecedor: 115 - SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

Nota Fiscal: 4347 - Data da Nota Fiscal: 13/07/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 1 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 0100023 - ESTOQUE SEDUC

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	3739	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UND			798,000	4,9000	3.910,2000
2	3740	ARROZ PARBOLIZADO	UND			798,000	3,6500	2.912,7000
3	3741	FEIJÃO CARIOQUINHA	UND			399,000	7,9500	3.172,0500
4	3742	ÓLEO DE SOJA	UND			399,000	4,8000	1.915,2000
5	3743	CAFÉ MOÍDO	UND			399,000	4,6500	1.855,3500
6	3744	AÇÚCAR CRISTAL	UND			399,000	3,4000	1.356,6000
7	3745	FARINHA DE MANDIOCA	UND			399,000	5,9000	2.354,1000
8	3746	BISCOITO CREAM CRACKER SALGAD	UND			798,000	3,4000	2.713,2000
9	3747	MACARRÃO ESPAGUETE	UND			399,000	3,5000	1.396,5000
10	3748	FLOCÃO DE MILHO	UND			798,000	1,9000	1.516,2000
11	3749	MARGARINA C/ SAL	UND			399,000	2,7000	1.077,3000
12	3750	SARDINHA EM LATA	UND			399,000	3,5000	1.396,5000
13	3751	CARNE SECA - CHARQUE	UND			399,000	17,4400	6.958,5600
14	3752	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, C	UND			399,000	4,1000	1.635,9000
15	3753	SELETA DE LEGUMES	UND			399,000	2,5500	1.017,4500

35.187,8100

16/07/2020

Data

Gleice G. Santos

Responsável

Nota de Entrada

Entrada nº 1155

Data: 16/07/2020 09:10:20 Fornecedor: 115 - SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

Nota Fiscal: 4346 - Data da Nota Fiscal: 13/07/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 1 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 0100023 - ESTOQUE SEDUC

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	3739	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UND			832,000	4,9000	4.076,8000
2	3740	ARROZ PARBOLIZADO	UND			832,000	3,6500	3.036,8000
3	3741	FEIJÃO CARIOQUINHA	UND			416,000	7,9500	3.307,2000
4	3742	ÓLEO DE SOJA	UND			416,000	4,8000	1.996,8000
5	3743	CAFÉ MOÍDO	UND			416,000	4,6500	1.934,4000
6	3744	AÇÚCAR CRISTAL	UND			416,000	3,4000	1.414,4000
7	3745	FARINHA DE MANDIOCA	UND			416,000	5,9000	2.454,4000
8	3746	BISCOITO CREAM CRACKER SALGAD	UND			832,000	3,4000	2.828,8000
9	3747	MACARRÃO ESPAGUETE	UND			416,000	3,5000	1.456,0000
10	3748	FLOCÃO DE MILHO	UND			832,000	1,9000	1.580,8000
11	3749	MARGARINA C/ SAL	UND			416,000	2,7000	1.123,2000
12	3750	SARDINHA EM LATA	UND			416,000	3,5000	1.456,0000
13	3751	CARNE SECA - CHARQUE	UND			416,000	17,4400	7.255,0400
14	3752	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, C	UND			416,000	4,1000	1.705,6000
15	3753	SELETA DE LEGUMES	UND			416,000	2,5500	1.060,8000
								36.687,0400

16/07/2020  
Data

Gleiza G-Santo  
Responsável

Nota de Entrada

Entrada nº 1157

Data: 16/07/2020 10:56:21 Fornecedor: 115 - SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME

Nota Fiscal: 4348 - Data da Nota Fiscal: 13/07/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 1 - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 0100023 - ESTOQUE SEDUC

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	3739	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UND			14.450,000	4,9000	70.805,0000
2	3740	ARROZ PARBOLIZADO	UND			14.450,000	3,6500	52.742,5000
3	3741	FEIJÃO CARIOQUINHA	UND			7.225,000	7,9500	57.438,7500
4	3742	ÓLEO DE SOJA	UND			7.225,000	4,8000	34.680,0000
5	3743	CAFÉ MOÍDO	UND			7.225,000	4,6500	33.596,2500
6	3744	AÇÚCAR CRISTAL	UND			7.225,000	3,4000	24.565,0000
7	3745	FARINHA DE MANDIOCA	UND			7.225,000	5,9000	42.627,5000
8	3746	BISCOITO CREAM CRACKER SALGAC	UND			14.450,000	3,4000	49.130,0000
9	3747	MACARRÃO ESPAGUETE	UND			7.225,000	3,5000	25.287,5000
10	3748	FLOCÃO DE MILHO	UND			14.450,000	1,9000	27.455,0000
11	3749	MARGARINA C/ SAL	UND			7.225,000	2,7000	19.507,5000
12	3750	SARDINHA EM LATA	UND			7.225,000	3,5000	25.287,5000
13	3751	CARNE SECA - CHARQUE	UND			7.225,000	17,4400	126.004,0000
14	3752	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, C	UND			7.225,000	4,1000	29.622,5000
15	3753	SELETA DE LEGUMES	UND			7.225,000	2,5500	18.423,7500
								637.172,7500

16 '07'2020  
Data

Glaura C. Santa  
Responsável





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO


### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 12.982.763/0001-64, entregou os materiais descritos nas Notas Fiscais: 4346, 4347 e 4348, emitidas em 13/07/2020, no valor total de R\$ 709.047,60 (setecentos e nove mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos), para atendimento das unidades escolares.

São Francisco do Conde, 16 de Julho de 2020.

  
Jaqueline Gomes de Oliveira Peralva  
Mat. 65.545

  
Gleisa Glasiela V. do Espírito Santo  
Mat. 70.459

  
Virginia Maria Costa  
Mat. 1867

  
Joalisson Neres Marques Bomfim  
Mat. 73.462



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria SEDUC nº 021/2020, de 22 de maio de 2020.

Constitui Comissão Permanente de Análise e Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2569/2020, de 03 de abril de 2020.

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Permanente de Análise e Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

Joalisson Neres Marques Bomfim, matrícula nº 73462  
Gleisa Glasiela V. do Espírito Santo, matrícula nº 70459  
Jaqueline Gomes de Oliveira Peralva, matrícula nº 65.545.  
Virgínia Maria Costa, matrícula nº 1867

**Art. 2º** - A esta Comissão caberá receber os materiais de qualquer natureza, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior aos limites estabelecidos no artigo 23, para a modalidade de convite, constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como realizar análise de amostras de materiais a serem adquiridos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - O mandato dos membros da Comissão criada nesta Portaria será até 31 de dezembro 2020.

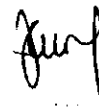
**Art. 4º** - Os membros desta Comissão de Análise e Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos ou função.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 22 de maio de 2020.

  
RAIMUNDO DA SILVA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação



CONFERE COM  
O ORIGINAL



RECEBEMOS DE SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO VALOR TOTAL R\$ 36.687,04 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA

**NF-e**  
Nº. 000.004.346  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME</b> R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A CENTRO - 43900-000 SAO FRANCISCO DO CONDE - BA Fone/Fax: (71) 3018-3371		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.004.346 Série 001 Folha 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2920 0712 9827 6300 0164 5500 1000 0043 4611 9420 2004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200310706569 - 13/07/2020 11:25:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 81384637	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 12.982.763/0001-64		

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> NOME / RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE</b>		CNPJ / CPF 13.830.823/0001-96	DATA DA EMISSÃO 13/07/2020
ENDEREÇO <b>PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 43900-000
MUNICÍPIO <b>SAO FRANCISCO DO CONDE</b>		UF <b>BA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 81384637
		FONE / FAX	DATA DA SAÍDA 13/07/2020
			HORA DA SAÍDA 11:25:05

**FATURA / DUPLICATA**  
 Num. 001  
 Venc. 13/08/2020  
 Valor R\$ 36.687,04

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.773,07	2.479,15	0,00	0,00	0,00	36.687,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.687,04

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
		(9) Sem Frete			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				6.000,000	0,000



CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QICST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MC133	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMB. 200G - AURORA Vir. Tributos - Federal R\$ 92,95 - Estadual R\$ 0,00	04022110	020	5102	UND	832.0000	4,90	4.076,80	2.398,38	431,71		18,00	
MC118	ARROZ PARBOILIZADO PCT 01KG - ELITE Vir. Tributos - Federal R\$ 69,24 - Estadual R\$ 0,00	10063019	040	5102	UND	832.0000	3,65	3.036,80	0,00	0,00		0,00	
MC102	FELIÃO CARIQUINHA, PCT 01 KG - REAL Vir. Tributos - Federal R\$ 75,40 - Estadual R\$ 0,00	07133399	040	5102	UND	416.0000	7,95	3.307,20	0,00	0,00		0,00	
MC139	OLEO DE SOJA EMB. 900ML - VILA VELHA Vir. Tributos - Federal R\$ 45,53 - Estadual R\$ 0,00	15079011	020	5102	UND	416.0000	4,80	1.996,80	1.174,72	211,45		18,00	
MC109	CAFÉ MOÍDO, PCT 250G - BRUMADO Vir. Tributos - Federal R\$ 44,10 - Estadual R\$ 0,00	09012100	020	5102	UND	416.0000	4,65	1.934,40	1.138,01	204,84		18,00	
MC105	AÇUCAR CRISTAL, PCT 01KG - VIDA Vir. Tributos - Federal R\$ 32,25 - Estadual R\$ 0,00	17019900	020	5102	UND	416.0000	3,40	1.414,40	832,09	149,78		18,00	
MC123	FARINHA DE MANDIOCA, EMB. 01KG - BELA BONO Vir. Tributos - Federal R\$ 55,96 - Estadual R\$ 0,00	11062090	040	5102	UND	416.0000	5,90	2.454,40	0,00	0,00		0,00	
MC120	BISCOITO CREAM CRACKER, SALGADO, PCT. 400G FABISE Vir. Tributos - Federal R\$ 64,50 - Estadual R\$ 0,00	19053100	060	5405	UND	832.0000	3,40	2.828,80	0,00	0,00		0,00	
MC150	MACARRÃO ESPAGUETE, EMB. 500G - BRANDINI Vir. Tributos - Federal R\$ 33,20 - Estadual R\$ 0,00	19021900	060	5405	UND	416.0000	3,50	1.456,00	0,00	0,00		0,00	
MC132	FLOCÃO DE MILHO, EMB. 500G - MARATÁ Vir. Tributos - Federal R\$ 36,04 - Estadual R\$ 0,00	11041900	040	5102	UND	832.0000	1,90	1.580,80	0,00	0,00		0,00	
MC107	MARGARINA, C/ SAL, EMB. 250G - DELINE Vir. Tributos - Federal R\$ 25,61 - Estadual R\$ 0,00	15171000	020	5102	UND	416.0000	2,70	1.123,20	660,78	118,94		18,00	
MC127	SARDINHA EM LATA, EMB. 125G - PALMEIRA Vir. Tributos - Federal R\$ 33,20 - Estadual R\$ 0,00	16041310	020	5102	UND	416.0000	3,50	1.456,00	856,56	154,18		18,00	
PR401	CARNE SECA, CHARQUE P. A., EMB. 500G - BERTIM Vir. Tributos - Federal R\$ 165,41 - Estadual R\$ 0,00	02102000	020	5102	UND	416.0000	17,44	7.255,04	5.085,06	915,31		18,00	


<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - KITS ESCOLARES - BANCO BRADESCO AG. 3563 CONTA - 30024-1 - CST 020 REDUÇÃO DE BASE CÁLCULO EM 41,176% CNF DEC 7799 DE 09/05/2000 - CST 060 CFOP 5405 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DEC 13780-12 RICMS BA. Valor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012. Federal R\$ 836,47 - Estadual R\$ 0,00 Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------


13/07/2020 11:25:15

VHSYS Sistema de Gestão - 0800 007 0017 www.vhsys.com.br

*Lucas Silva*  
 Prefeitura Mun. de S. F. do Conde  
 Ráijois da Silva de Oliveira  
 Secretária da Educação  
 Mat. 4889

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>SUPER NUTRE</b> <b>SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME</b> R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A CENTRO - 43900-000 SAO FRANCISCO DO CONDE - BA Fone/Fax: (71) 3018-3371		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº. 000.004.346</b> <b>Série 001</b> Folha 2/2		 CHAVE DE ACESSO <b>2920 0712 9827 6300 0164 5500 1000 0043 4611 9420 2004</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129200310706569 - 13/07/2020 11:25:11</b>											
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>81384637</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ <b>12.982.763/0001-64</b>									
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIO ICMS	ALIO IPI
MC125	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, CARNE, EMB. 400G - NUTRIMAIS Vlr. Tributos - Federal R\$ 38,89 - Estadual R\$ 0,00	21061000	020	5102	UND	416.0000	4,10	1.705,60	1.003,40	180,61		18,00	
MC152	SELETA DE LEGUMES, EMB. 200G - BONARE Vlr. Tributos - Federal R\$ 24,19 - Estadual R\$ 0,00	21032010	020	5102	UND	416.0000	2,55	1.060,80	624,07	112,33		18,00	

  
**Carolina Matos**  
 Nutricionista  
 CRN5 4197

  
**Prefeitura Mun. de S. F. do Conde**  
**Rajãois da Silva de Oliveira**  
 Secretária da Educação  
 Mat. 4889



RECEBEMOS DE SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO VALOR TOTAL R\$ 35.187,81 DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

**NF-e**  
Nº. 000.004.347  
Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**SUPER NUTRE**

**SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**  
R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 2-A  
CENTRO - 43900-000  
SAO FRANCISCO DO CONDE - BA Fone/Fax (71) 3018-3371

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

Nº. 000.004.347  
Série 001  
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO  
2920 0712 9827 6300 0164 5500 1000 0043 4711 9420 2001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
129200310707214 - 13/07/2020 11:32:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 81384637 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 12.982.763/0001-64 (CNPJ)

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** CNPJ / CPF 13.830.823/0001-96 DATA DA EMISSÃO 13/07/2020

ENDEREÇO **PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP 43900-000 DATA DA SAÍDA 13/07/2020

MUNICÍPIO **SAO FRANCISCO DO CONDE** UF **BA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 11:32:30

**FATURA / DUPLICATA**  
Num. 001  
Vers. 13/08/2020  
Valor R\$ 35.187,81

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.210,23	2.377,85	0,00	0,00	0,00	35.187,81
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.187,81

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL RETENÇÃO POR CONTA (9) Sem Frete CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE 1 ESPÉCIE MARCA NÚMERAÇÃO PESO BRUTO 6.000,000 PESO LÍQUIDO 0,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
MC133	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMB. 200G - AURORA Vir. Tributos - Federal R\$ 89,15 - Estadual R\$ 0,00	04022110	020	5102	UND	798,0000	4,50	3.910,20	2.300,37	414,07	18,00		
MC118	ARROZ PARBOILIZADO, PCT 01KG - ELITE Vir. Tributos - Federal R\$ 66,41 - Estadual R\$ 0,00	10063019	040	5102	UND	798,0000	3,65	2.912,70	0,00	0,00	0,00		
MC102	FEIJÃO CARIOLINHA, PCT 01 KG - REAL Vir. Tributos - Federal R\$ 72,32 - Estadual R\$ 0,00	07133399	040	5102	UND	399,0000	7,95	3.172,05	0,00	0,00	0,00		
MC139	OLEO DE SOJA EMB. 900ML - VILA VELHA Vir. Tributos - Federal R\$ 43,67 - Estadual R\$ 0,00	15079011	020	5102	UND	399,0000	4,80	1.915,20	1.126,71	202,81	18,00		
MC109	CAFÉ MOÍDO, PCT 250G - BRUMADO Vir. Tributos - Federal R\$ 42,30 - Estadual R\$ 0,00	09012100	020	5102	UND	399,0000	4,65	1.855,35	1.091,50	196,47	18,00		
MC105	AÇÚCAR CRISTAL, PCT 01KG - VIDA Vir. Tributos - Federal R\$ 30,93 - Estadual R\$ 0,00	17019900	020	5102	UND	399,0000	3,40	1.358,60	798,09	143,56	18,00		
MC123	FARINHA DE MANDIOCA, EMB. 01KG - BELA SONO Vir. Tributos - Federal R\$ 53,67 - Estadual R\$ 0,00	11062000	040	5102	UND	399,0000	5,90	2.354,10	0,00	0,00	0,00		
MC120	BISCOITO CREAM CRACKER, SALGADO, PCT. 400G - FABISE Vir. Tributos - Federal R\$ 61,86 - Estadual R\$ 0,00	19053100	060	5405	UND	798,0100	3,40	2.713,20	0,00	0,00	0,00		
MC150	MACARRÃO ESPAGUETE, EMB. 500G - BRANDINI Vir. Tributos - Federal R\$ 31,84 - Estadual R\$ 0,00	19021900	060	5405	UND	399,0000	3,50	1.396,50	0,00	0,00	0,00		
MC132	FLOCÃO DE MILHO, EMB. 500G - MARATÁ Vir. Tributos - Federal R\$ 34,57 - Estadual R\$ 0,00	11041900	040	5102	UND	798,0000	1,90	1.516,20	0,00	0,00	0,00		
MC107	MARGARINA, C/ SAL, EMB. 250G - CÉLINE Vir. Tributos - Federal R\$ 24,56 - Estadual R\$ 0,00	15171000	020	5102	UND	399,0000	2,70	1.077,30	633,78	114,08	18,00		
MC127	SARDINHA EM LATA, EMB. 125G - PA. MEIRA Vir. Tributos - Federal R\$ 31,84 - Estadual R\$ 0,00	16041310	020	5102	UND	399,0000	3,50	1.396,50	921,56	147,88	18,00		
PR401	CARNE SECA, CHARQUE P. A., EMB. 500G - BERTINI Vir. Tributos - Federal R\$ 158,66 - Estadual R\$ 0,00	02102900	020	5102	UND	399,0000	17,44	6.958,56	4.877,25	677,91	18,00		

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - KITS ESCOLARES - BANCO BRADESCO AG. 3563 CONTA - 30024-1 - CST 020 REDUÇÃO DE BASE CÁLCULO EM 41,175% CNF DEC 7799 DE 09/05/2000 - CST 060 CFOP 5405 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DEC 13780-12 RICMS BA. Valor Aproximado dos Tributos conforme Lei: 12.741/2012 Federal R\$ 802,28 - Estadual R\$ 0,00 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

*Luiz Felipe*  
*13/07/2020*  
**Prefeitura Mun. de S. F. do Conde**  
**Rajjouis da Silva de Oliveira**  
**Secretária de Educação**  
13.830.823/0001-96

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**  
 R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A  
 CENTRO - 43900-000  
 SAO FRANCISCO DO CONDE - BA Fone/Fax: (71) 3016-3371

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.004.347  
 Série 001  
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2920 0712 9827 6300 0164 5500 1000 0043 4711 9420 2001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129200310707214 - 13/07/2020 11:32:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

81384637

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

12.982.763/0001-64

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	DI/CT	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BCALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
MC125	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA - CARNE, EMB. 400G - NUTRIMAIS Vir. Tributos - Federal R\$ 37,30 - Estadual R\$ 0,00	21061000	030	5102	UND	399,0000	4,10	1.635,90	962,40	173,23		18,00	
MC157	SELETA DE LEGUMES, EMB. 200G - BONARE Vir. Tributos - Federal R\$ 23,20 - Estadual R\$ 0,00	21032010	020	5102	UND	399,0000	2,55	1.017,45	598,57	107,74		18,00	

*Carolina Matos*  
 Carolina Matos  
 Nutricionista  
 CRN5 4197

*Carolina Matos*  
 Prefeitura Mun. de S. F. do Conde  
 Rahijos da Silva de Oliveira  
 Secretária da Educação  
 Mat. 4889

RECEBEMOS DE SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO VALOR TOTAL R\$ 637.172,75 DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA S/N CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

**NF-e**  
Nº. 000.004.348  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**SUPER NUTRE**  
**SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**  
R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A  
CENTRO - 43900-000  
SAO FRANCISCO DO CONDE - BA Fone/Fax: (71) 3013-3371

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.004.348  
Série 001  
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO  
2920 0712 9827 6300 0164 5500 1000 0043 4811 9420 2009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
129200310707812 - 13/07/2020 11:39:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81384637 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 12.982.763/0001-64

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** CNPJ / CPF: **13.830.823/0001-96** DATA DA EMISSÃO: **13/07/2020**

ENDEREÇO: **PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **43900-000** DATA DA SAÍDA: **13/07/2020**

MUNICÍPIO: **SAO FRANCISCO DO CONDE** UF: **BA** FONE / FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.982.763/0001-64** HORA DA SAÍDA: **11:39:06**

**FATURA / DUPLICATA**

Núm.: 001  
Venc: 13/07/2020  
Valor: R\$ 637.172,75

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMF IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
239.207,79	43.057,41	0,00	0,00	0,00	637.172,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.172,75

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **(9) Sem Frete** CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				67.000,000	0,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**



CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q. CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	8 CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. CMS	ALIQ. IPI
MC133	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMB. 200G - AURORA Vir. Tributos - Federal R\$ 1.614,35 - Estadual R\$ 0,00	04022110	020	5102	UND	4.450,0000	4,90	21.805,00	41.654,58	7.497,82		18,00	
MC118	ARROZ PARBÓILIZADO, PCT 01KG - ELITE Vir. Tributos - Federal R\$ 1.202,53 - Estadual R\$ 0,00	10063019	040	5102	LND	4.450,0000	3,65	16.242,50	0,00	0,00		0,00	
MC102	FEIJÃO CARIOQUINHA, PCT 01 KG - REAL Vir. Tributos - Federal R\$ 1.309,60 - Estadual R\$ 0,00	07133399	340	5102	UND	7.225,0000	7,95	57.438,75	0,00	0,00		0,00	
MC139	OLEO DE SOJA EMB. 900ML - VILA VELHA Vir. Tributos - Federal R\$ 790,70 - Estadual R\$ 0,00	15079011	020	5102	UND	7.225,0000	4,80	34.680,00	20.402,24	3.872,40		18,00	
MC109	CAFÉ MOÍDO, PCT 250G - BRUMADO Vir. Tributos - Federal R\$ 785,99 - Estadual R\$ 0,00	09012100	020	5102	UND	7.225,0000	4,65	33.596,25	19.764,67	3.557,64		18,00	
MC105	AÇÚCAR CRISTAL, PCT 01KG - VIDA Vir. Tributos - Federal R\$ 590,08 - Estadual R\$ 0,00	17019900	020	5102	UND	7.225,0000	3,40	24.565,00	14.451,59	2.601,29		18,00	
MC123	FARINHA DE MANDIOCA, EMB. 01KG - BELA BONO Vir. Tributos - Federal R\$ 971,91 - Estadual R\$ 0,00	11062000	040	5102	UND	7.225,0000	5,90	42.627,50	0,00	0,00		0,00	
MC120	BISCOITO CREAM CRACKER, SALGADO, PCT 400G - FABISE Vir. Tributos - Federal R\$ 1.120,16 - Estadual R\$ 0,00	19053100	360	5405	UND	4.450,0000	3,40	15.130,00	0,00	0,00		0,00	
MC150	MAÇARRÃO ESPAGUETE, EMB. 500G - BRANDINI Vir. Tributos - Federal R\$ 576,55 - Estadual R\$ 0,00	19021900	060	5405	UND	7.225,0000	3,50	25.287,50	0,00	0,00		0,00	
MC132	FLOCÃO DE MILHO, EMB. 500G - MARATÁ Vir. Tributos - Federal R\$ 625,97 - Estadual R\$ 0,00	11041900	040	5102	UND	4.450,0000	1,90	8.405,00	0,00	0,00		0,00	
MC107	MARGARINA, C/ SAL, EMB. 250G - DELINE Vir. Tributos - Federal R\$ 444,77 - Estadual R\$ 0,00	15171000	020	5102	LND	7.225,0000	2,70	19.507,50	11.476,26	2.065,73		18,00	
MC127	SARDINHA EM LATA, EMB. 125G - PALMEIRA Vir. Tributos - Federal R\$ 576,55 - Estadual R\$ 0,00	16041310	020	5102	UND	7.225,0000	3,50	25.287,50	14.876,64	2.677,80		18,00	
PR401	CARNE SECA, CHARQUE P. A., EMB. 500G - BERTIM Vir. Tributos - Federal R\$ 2.872,89 - Estadual R\$ 0,00	02102000	020	5102	UND	7.225,0000	17,44	126.004,00	88.316,20	15.896,92		18,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: - KITS ESCOLARES - BANCO BRADESCO AG. 3563 CONTA - 30024-1 - CST 020 REDUÇÃO DE BASE CÁLCULO EM 41,176% CNF DEC 7799 DE 09/05/2000 - CST 060 CFOP 5405 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DEC 13780-12 RICMS BA Valor Aproximado dos Tributos conforme Lei 12.741/2012: Federal R\$ 14.527,50 - Estadual R\$ 0,00 Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

*Autenticado*  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde  
Rajúols da Silva de Oliveira  
Secretaria da Educação  
Mat. 4889

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE			DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA								
 <b>SUPER NUTRE</b> <b>SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME</b> R MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 2-A CENTRO - 43900-000 SAO FRANCISCO DO CONDE - BA Fone/Fax: (71) 3018-3371		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA			 <b>1</b> <b>Nº. 000.004.348</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 2/2</b>								
<b>CHAVE DE ACESSO</b> 2920 0712 9827 6300 0164 5500 1000 0043 4811 9420 2009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> <b>129200310707812 - 13/07/2020 11:39:12</b>											
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> <b>81384637</b>			<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</b>			<b>CNPJ</b> <b>12.982.763/0001-64</b>					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
MC125	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, CARNE, EMB 400G - NUTRIMAS Vlr. Tributos - Federal R\$ 675,39 - Estadual R\$ 0,00	21061000	020	5102	UND	7.225.0000	4,10	29.622,50	17.426,92	3.136,85		18,00	
MC152	SELETA DE LEGUMES, EMB. 200G - BOYARE Vlr. Tributos - Federal R\$ 429,06 - Estadual R\$ 0,00	21032010	020	5102	UND	7.225.0000	2,55	18.423,75	10.838,89	1.950,96		18,00	

*Carolina Matos*  
**Carolina Matos**  
**Nutricionista**  
**CRN5 4197**

*Secretaria*  
**Prefeitura Mun. de S. F. do Conde**  
**Rajeiros da Silva de Oliveira**  
**Secretária da Educação**  
**Mat. 4889**

138

<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE</b>	<b>Nº: 03/2020</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	<b>DATA: 07/07/2020</b>

**Razão Social: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI — ME.**

**Endereço: Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, CEP:43.900—000**

**Cidade/UF: São Francisco do Conde/ Bahia**

**CNPJ: 12.982.763/0001-64**

**Fone: Fax / E-mail : (71) 3018-3371**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ALIMENTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UND	16.080	R\$ 4,90	R\$ 78.792,00
02	ARROZ PARBOILIZADO	UND	16.080	R\$ 3,65	R\$ 58.692,00
03	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1	UND	8.040	R\$ 7,95	R\$ 63.918,00
04	ÓLEO DE SOJA	UND	8.040	R\$ 4,80	R\$ 38.592,00
05	CAFÉ EM PÓ	UND	8.040	R\$ 4,65	R\$ 37.386,00
06	AÇÚCAR CRISTAL	UND	8.040	R\$ 3,40	R\$ 27.336,00
07	FARINHA DE MANDIOCA	UND	8.040	R\$ 5,90	R\$ 47.436,00
08	BISCOITO SALGADO, CREAM CRAKER	UND	16.080	R\$ 3,40	R\$ 54.672,00
09	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE	UND	8.040	R\$ 3,50	R\$ 28.140,00
10	FLOCÃO DE MILHO	UND	16.080	R\$ 1,90	R\$ 30.552,00
11	MARGARINA	UND	8.040	R\$ 2,70	R\$ 21.708,00
12	SARDINHA	UND	8.040	R\$ 3,50	R\$ 28.140,00
13	CARNE SECA-CHARQUE	UND	8.040	R\$ 17,44	R\$ 140.217,60
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	UND	8.040	R\$ 4,10	R\$ 32.964,00
15	SETELA DE LEGUMES	UND	8.040	R\$ 2,55	R\$ 20.502,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 709.047,60</b>

*Carolina Matos*

Carolina Matos  
Nutricionista  
CRN5 4197



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
FONE: (71) 3651-8562/63 FAX: (71) 3651-8565

Handwritten signature and initials in the top right corner.

### RELAÇÃO DAS ESCOLAS A SEREM BENEFICIADAS

01	Creche Menino Jesus
02	Escola Álvaro Rodrigues
03	Escola Bento Gonçalves
04	Escola Abdhon Caldeira
05	Monteiro Lobato
06	Escola Vera Maria Ferreira
07	Escola Maria Amélia
08	Escola Maria das Dores
09	Escola Frei Eliseu Eismann
10	Escola Joaquim Alves Cruz Rios
11	Complexo Escolar Arlete Magalhães (CEJAL)
12	Escola Ana Tourinho Junqueira Ayres
13	Complexo Rilza Valentim
14	Creche Eleanor Teixeira
15	Creche Escola Isidória Borges
16	Escola São Bento das Lajes
17	Escola Bartolomeu
18	Escola Arthur da Costa e Silva
19	Escola Almir Pinto da Cunha
20	Escola Faria Dultra
21	Escola Juvenal Eugênio de Queiroz
22	Centro Educacional Claudionor Batista (CECBA)
23	Escola Duque de Caxias
24	Escola José de Aragão
25	Escola Maria da Conceição Carvalho Cunha
26	Escola Rural de Paramirim
27	Escola Bem me Quer
28	Escola Quintino Nascimento
29	Escola Joaquim Ignácio de Aragão Bulcão
30	Escola Rural da Jabequara da Flores
31	Escola Soldado Desconhecido
32	Escola Fagundes Varela
33	Escola Anísio Teixeira
34	Escola Julieta Ribeiro Porciúncula
35	Escola Antônio Balbino
36	Escola João Seabra de Almeida Veloso
37	Escola Navarro de Brito
38	Escola O Girassol
39	Escola Osório Vilas Boas
40	Escola Antonina Olímpia
41	Escola Cantinho da Alegria
42	Escola Cantinho da Alegria Anexo (Linda Marquesa)

Handwritten initials 'AL' on the right side of the table.

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

43	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Saber - Ceas
44	Creche Municipal do Caípe
45	Creche Casulo Daltro Zaide
46	Creche Maria das Mercês
47	Instituto Municipal Luiz Viana Neto
48	Escola Iromar Nogueira
49	Escola Luziene Amália
50	Escola Maria Lúcia Alves
51	Creche Robertina do Amor Divino
52	Escola Rural do Gurugé
53	Escola São Roque

2020  
9/12

Cláudio Saturnino Pereira  
Diretor Administrativo

12

**ORGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 024/2020)**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria SEDUC nº 024/2020, de 01 de julho de 2020.

Designa servidores para exercer a função de  
gestor titular e gestor substituto do contrato  
abaixo.

A Secretária Municipal de Educação de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2569/2020, de 03 de abril de 2020.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

Resolve,

Art. 1º - Designar a Sra. **Joélia Borges Ramos**, matrícula 70.153 como Gestora Titular e a Sra. **Carolina Espírito Santo Matos** matrícula 68.732, como Gestora Substituta do Contrato nº 068/2020, celebrado com a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ Nº 12.982.763/0001-64, cujo a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 01 de julho de 2020.

  
**RAHIOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

CONFERE COM  
ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (71) 3651-8572





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATO 068/2020

PUBLICADO EM  
30/09/20

SUA OK EM:  
31/09/20

Met:

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número N. 001/2020-5 - SRP - SEDUC
--	--

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO  
CONDE E A EMPRESA SUPERNUTRE COMERCIAL  
EIRELI - ME NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, representada pela Secretária, **Sra. Rahijois da Silva de Oliveira**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº. 650.858.255-00, portadora do RG nº. 05.042.964-77, expedida pela SSP/BA residente e domiciliada na Rua Ministro Bulcão Viana, 86, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº.12.982.763/0001-64, estabelecida na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 2A, Centro, São Francisco do Conde-BA, CEP:43.900-000, representada neste ato pelo **Sr. Erick Machado Filgueiras**, representante, inscrito no CPF nº. 683.345.325-04, portador do RG nº.06731645-00 expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo do **processo administrativo nº 2762/2020**, resultante da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019.5**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 2022/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos

**Parágrafo Único** - Passam a integrar este instrumento o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020.5** e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$1.419.859,00** (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	TOTAL		R\$ 1.419.859,00	
			QUAN T.	U.F.	Preço Unt. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	AURORA	32200	UND	4,90	157.780,00
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	ELITE	32200	UND.	3,65	117.530,00
3	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	REAL	16100	UND.	7,95	127.995,00
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	VILA VELHA	16100	UND.	4,80	77.280,00

5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	BRUMADO	16100	UND.	4,65	74.865,00
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/ 2005.	VIDA	16100	UND.	3,40	54.740,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	BELABONO	16100	UND.	5,90	94.990,00
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g.	FABISE	32200	UND.	3,40	109.480,00

*Handwritten signature*

COPIA COM ORIGINAL

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

9	<p>MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g</p>	BRANDINI	16100	UND.	3,50	56.350,00
10	<p>FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.</p>	MARATÁ	32200	UND.	1,90	61.180,00
11	<p>MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.</p>	DELINE	16100	UND.	2,70	43.470,00
12	<p>SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.</p>	PALMEIRA	16100	UND.	3,50	56.350,00

368

13	<p>CARNE SECA - CHARQUE, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e resistente, atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.</p>	BERTIM	16100	UND.	17,44	280.784,00
14	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	NUTRIMAIS	16100	UND.	4,10	66.010,00
15	<p>SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xicara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.</p>	BONARE	16100	UND	2,55	<p>COPIAR COM O ORIGINAL</p> <p>Just</p> <p>41.055,00</p>

§único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta

*[Handwritten signature]*

ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Valor	Fonte
05.35	6275	3.3.90.32	1.419.859,00	15

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

#### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

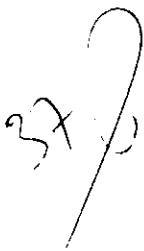
Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice **IPC - Fipe**.

§ Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



338

- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequências de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento / serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CONFERIR COM  
O ORIGINAL

#### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

Amor

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**,

Amor

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.



1102

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

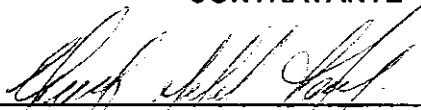
As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 17 de junho de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE



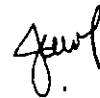
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI – ME  
Erick Machado Filgueiras  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF nº 031174823-01

2 - \_\_\_\_\_  
CPF nº 01781536562

CONFERE COM  
TAL



**ORGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO (Nº 068/2020)**

**CONTRATO N.º068/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI - ME**. **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇONº 001/2020.5** Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Kit de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em decorrência da suspensão das aulas da rede, como medida preventiva de disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é **R\$1.419.859,00 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. Da Vigência: A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57da Lei 8666/93. Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Valor	Fonte
05.35	6275	3.3.90.32	1.419.859,00	15

**ASSINADO EM 30/06/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**RAHIJOIS DA SILVA DE OLIVEIRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA DE DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

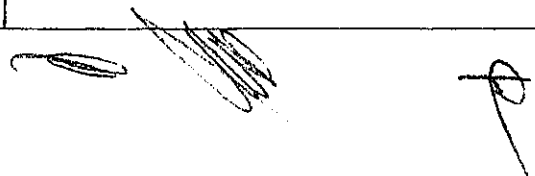
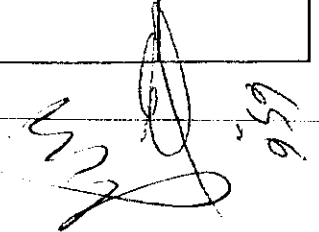
COM ORIGINAL

DATA: 19 DE MAIO DE 2020 ÀS 11:00 HS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



PROPOSTA DE PREÇO - REFORMULADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	64400	R\$ 4,90	R\$ 315.560,00	AURORA
02	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA.	UND.	64400	R\$ 3,65	R\$ 235.060,00	ELITE
03	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32200	R\$ 7,95	R\$ 255.990,00	REAL
04	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, acordo com a Resolução 270/2005 - ANVISA. Embalagem contendo 900ml.	UND.	32200	R\$ 4,80	R\$ 154.560,00	VILA VELHA
05	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	32200	R\$ 4,65	R\$ 149.730,00	BRUMADO

06	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº271/ 2005.	UND.	32200	R\$ 3,40	R\$ 109.480,00	VIDA
07	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg.	UND.	32200	R\$ 5,90	R\$ 189.980,00	BELA BONO
08	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC N° 263/2005. Embalagem contendo 400g.	UND.	64400	R\$ 3,40	R\$ 218.960,00	FABISE
09	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	32200	R\$ 3,50	R\$ 112.700,00	BRANDINI
10	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.	UND.	64400	R\$ 1,90	R\$ 122.360,00	MARATA
11	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	32200	R\$ 2,70	R\$ 86.940,00	DELINE
12	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	32200	R\$ 3,50	R\$ 112.700,00	PALMEIRA

13	CARNE SELA - CHARQUE, ponta de aguina, de primeira qualidade, embalada a vácuo, tipo traseiro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem vácuo, em saco plástico transparente e resistente atóxico, constando data de embalagem, validade e informação nutricional, com selo S.I. F. Deverá apresentar aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS. Embalagem contendo 500g.	UND.	32200	R\$ 17,44	R\$ 561.568,00	BERTIM
14	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	32200	R\$ 4,10	R\$ 132.020,00	NUTRIMAI S
15	SELETA DE LEGUMES, composta de ervilhas em grãos, milho em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, embalado em latas de 200g, o mínimo de 3,9g de proteínas e máximo de 18g de carboidratos por porção (1 xícara/130g), devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais.	UND	32200	R\$ 2,55	R\$ 82.110,00	BONARE
<b>VALOR TOTAL: DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS</b>					<b>R\$ 2.839.718,00</b>	

SÃO FRANCISCO DO CONDE 03 de JUNHO de 2020.

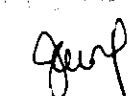
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONFORME O EDITAL  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL  
 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DE CADA PRODUTO DE ACORDO A INDICAÇÃO DO FABRICANTE

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

  
 SUPERNUTRE COMERCIAL/EIRELI-ME  
 ERICK MACHADO FILGUEIRAS

Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, 2A – Centro CEP 43900-000  
 São Francisco do Conde – BAHIA – CNPJ.: 12.982.763/0001-64

CELEBRE COM  
 ORIGINAL  


658

44



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*Handwritten signature*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**  
CNPJ: **12.982.763/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:39 do dia 17/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2020.

Código de controle da certidão: **5E5E.E862.4D44.7DD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente no  
dia 17 de 07 de 2020

*Handwritten signature*

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

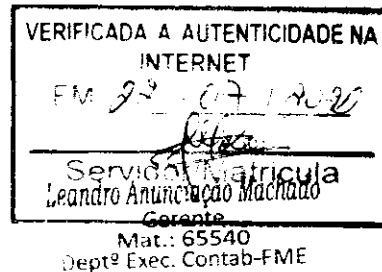
CNPJ: 12.982.763/0001-64 - SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI  
Período: 01/01/2020 a 22/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
5E5E.E862.4D44.7DD7	Positiva com efeitos de negativa	17/01/2020 17:13:39	15/07/2020	Válida Prorrogada até 12/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
0214.DBB3.3659.83E5	Positiva com efeitos de negativa	13/01/2020 14:41:41	11/07/2020	Válida Prorrogada até 08/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
11F3.4CB0.D9EE.2D3D	Positiva com efeitos de negativa	13/01/2020 11:02:01	11/07/2020	Válida Prorrogada até 08/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
BA57.7511.76E1.0871	Positiva com efeitos de negativa	13/01/2020 11:00:23	11/07/2020	Válida Prorrogada até 08/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
F7EF.F37B.DA95.435C	Positiva com efeitos de negativa	13/01/2020 10:41:59	11/07/2020	Válida Prorrogada até 08/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc

◀ ◀ 1 2 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202005326

RAZÃO SOCIAL	
SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
081.384.637	12.982.763/0001-64

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

121644.0023/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO	281077.0006/14-0 - Inicial/PARCELAMENTO
800000.0170/17-1 - Inicial/PARCELAMENTO	800000.0175/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO
800000.0177/17-6 - Inicial/PARCELAMENTO	800000.0178/17-2 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.2337/15-6 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3431/20-2 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.3770/14-7 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.3966/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.4579/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4950/17-3 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.4972/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.5455/15-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.6170/16-7 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.8530/19-5 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 13/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

17.07.2020

*Junp*





**Prefeitura Municipal de São Francisco do Cond**

Praça da Independência, S/N Térreo

Centro - São Francisco do Conde - BA CEP: 43900-000

CNPJ: 13.830.823/0001-96

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000149/2020.E

Nome/Razão Social: **SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **000.001.944/001-01**

CPF/CNPJ: **12.982.763/0001-64**

Endereço: **RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS, 02 COMERCIO  
CENTRO SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA CEP: 43900-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 22/04/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/12/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600004823470000001936030000149202004222**



Verificação de autenticidade na Internet  
Data: 20, 07, 2020  
Assinatura / Cargo

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sfconde.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



498

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.982.763/0001-64  
**Razão Social:** SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA ME  
**Endereço:** RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 2 LOJA A / CENTRO / SAO FRANCISCO DO CONDE / BA / 43900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

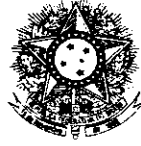
**Validade:** 04/07/2020 a 02/08/2020

**Certificação Número:** 2020070403150335221708

Informação obtida em 13/07/2020 12:02:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Administradora Caixa Econômica Federal  
Data: 13/07/2020  
Inteiro  
Verificação de autenticidade na



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.982.763/0001-64

Certidão nº: 7548760/2020

Expedição: 01/04/2020, às 11:46:07

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.982.763/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

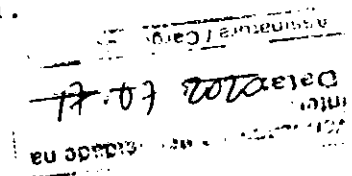
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

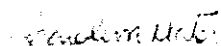


## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os controles de entrega dos kits de Alimentação Escolar destinados aos alunos da Rede Municipal, adquiridos através do contrato nº 068/2020, estarão devidamente arquivados na sede da Secretaria da Educação- SEDUC, à disposição dos controles internos e externos.

Em tempo, informamos que os documentos de comprovação de entrega total dos Kit's ficarão disponíveis no site da Página da Prefeitura no link - COVID-19.

São Francisco do Conde, 16 de Julho de 2020.



**Carolina Matos**

Nutricionista  
CRN5 4197



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CONTROLADORIA GERAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	3174/2020	CONTRATO Nº	068/2020
CREDOR	SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA		
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DPAGAMENTO (CHECK-LIST Nº 1040/20).		

AO FUNDO SEDUC

*Considerando liquidação da despesa, notas fiscais nº 4346, 4347, 4348 devidamente atestadas (folhas nº 12/13, 14/15 e 16/17), Declaração (folha nº 51) e demais peças de formalização, encaminhamos o mesmo contendo 52 (cinquenta e duas) folhas numeradas, rubricadas e analisadas o qual atendeu as formalidades.*

*Para conhecimento e providências.*

*São Francisco do Conde, 28 de julho de 2020.*

Arildo Pacheco  
Diretor COGEM  
COGEM  
COGEM